



**REQUERIMENTO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR - LIP**

Nome Completo: Anderson Antonio da Costa
Estado Civil: Casado Data de Nasc.: 15/10/1981
RG nº 22.51.147.5520 CPF nº 920.085.381-34 Matrícula nº 512
Endereço: RUA AURORA Nº 14
Bairro: Santa Olimpia Cidade: Damianópolis
UF: GO CEP.: 73980-000
Fone() _____ Celular (60) 9.9675-2456
Cargo: Motricista I Classe: _____ Nível: _____
Carga Horária: 8 horas Órgão Lotação: Sec. Transporte
Período da Licença: 04/05/2021 à 07/05/2023 (preenchimento pelo órgão)

Declaro que estou ciente da possibilidade de permanecer filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Damianópolis – Goiás, por meio do pagamento facultativo da Contribuição Previdenciária (servidor e patronal) enquanto estiver em licença para tratar de interesse particular.

Declaro ainda que caso opte pela referida continuidade, pagarei a contribuição previdenciária com o percentual de 29,29% incidente sobre o valor da minha remuneração do cargo de efetivo, percentual este referente aos 11% da contribuição devida na qualidade de servidor e 18,29% devidos a título de contribuição patronal.

Declaro ainda que o não pagamento das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), sob meu encargo durante o período de afastamento (LIP), implicará na minha desfiliação do mencionado RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, o que resultará na interrupção da contagem do meu tempo de contribuição para fins de minha aposentadoria e na ausência de cobertura previdenciária aos meus dependentes, enquanto minha condição de filiado não for restabelecida, conforme a disposição previstas na Lei 19/2007.

Sendo assim, passo a responder aos questionamentos abaixo:

1. Deseja continuar contribuindo para o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS - GOIAS – IPASD?
() Sim Não
2. Em caso de o (a) servidor(a) ter optado por continuar contribuindo para o IPASD, favor escolher a forma de recebimento do boleto de cobrança:
() Retirar o boleto de cobrança mensalmente na Sala da Previdência – IPASD.

Nestes termos pede deferimento.

Damianópolis, 07 de MAIO de 2021

Anderson Antonio da Costa
Servidor



Portaria nº. 40/2021, de 07 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda os artigos 132 a 135 da Lei nº 07/90, de 23/03/1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS);

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 132 e 135 da Lei 07/90, **730 dias de licença interesse particular, (02) anos** ao servidor **Gerson Antônio da Costa**, RG nº **2151147 SSP/DF, Motorista I**, Regime Jurídico **Estatutário**, referente ao período aquisitivo de **07/05/2021 a 07/05/2023**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedida no período compreendido de **07 de MAIO 2021 a 07 de MAIO 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 07 de maio 2021.

MUNICIPIO DE
DAMIANOPOLIS:01740505000155
c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,
l=Damianopolis, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=26410863000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPIO DE
DAMIANOPOLIS:01740505000155
'00'03- 10:31:01 2021.05.07


Andréia Lins Depollo
Prefeita Municipal